

ENTRE A POLÍTICA E A NOVA AGENDA DA GEOGRAFIA¹

Iná Elias de Castro *

Resumo: O texto apresenta o campo das relações possíveis entre a geografia e a política, propondo-se a apontar as convergências da política com a geografia. O ponto de partida é que há uma dimensão espacial no fenômeno político que possibilita incorporá-lo à análise geográfica, seja a partir da escala em que ele se manifesta, seja a partir da ordem espacial que ele afeta e que é afetado por ela ou a partir dos lugares em que ele ocorre, compreendendo-o como um fato também geográfico. Nesta perspectiva é possível compreender a agenda da geografia política e sua renovação na atualidade.

Palavras-chave: geografia política, Estado, cidadania, democracia, conflitos de interesses.

BETWEEN POLITIC AND THE NEW AGENDA OF GEOGRAPHY

Abstract: The paper presents the field of possible relationships between geography and politics, proposing to point out the convergences between policy and geography. The starting point is that there is a spatial dimension in the political phenomenon that enables it to be incorporated on geographical analysis, either from the scale in which it manifests itself, either from the spatial order that it affects and which is affected by it, or from places where it occurs, also understanding it as a geographical fact. In this perspective one can understand the agenda of political geography and its renewal today.

Keywords: political geography, state, citizenship, democracy, conflicts of interest.

ENTRE LA POLITIQUE ET LA NOUVELLE AGENDA DE LA GÉOGRAPHIE

Résumé

Le texte présente le domaine des relations possibles entre la géographie et la politique, en proposant de souligner les convergences entre la politique et la géographie. Le point de départ est qu'il y a une dimension spatiale du phénomène politique, cet article veut indiquer les convergences de la politique par rapport la géographie. Dans ce contexte, on peut greffer l'échelle d'occurrence

¹ Texto apresentado originalmente em III Simpósio Nacional de Geografia Política, Manaus, 7-10, Maio, 2013, revisto em 2015.

* Professora Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: inacastro@uol.com.br

de ce phénomène, ainsi que souligner le rôle de l'espace dans sa compréhension. Dans cette perspective, on peut comprendre l'agenda de la géographie politique et sa rénovation actuelle.

Mots-clés: géographie politique, l'État, citoyenneté, démocratie, conflits d'intérêts.

Introdução

A relação entre a geografia e a política é inequívoca, porém, não tão simples a ponto de ser banal, nem tão complexa a ponto de ser de difícil compreensão. Sem pretender fazer uma história da geografia para tentar identificar nela os vínculos com a política, propõe-se outro percurso para apontar os pontos de convergência da política com a geografia, ou seja, do problema político com a questão geográfica. Nesta perspectiva é possível compreender a agenda da geografia política e sua renovação na atualidade.

O ponto de partida é que há uma dimensão espacial no fenômeno político que possibilita incorporá-lo à análise geográfica, seja a partir da escala em que ele se manifesta, seja a partir da ordem espacial que ele afeta e que é afetado por ela ou a partir dos lugares em que ele ocorre, compreendendo-o como um fato também geográfico (COX, 2002; PARKINSON, 2014; BRENNER, 1997, 2006; MANN, 1992). Afinal, os conflitos, as disputas e os interesses que são fundadores das matrizes intelectuais das subdisciplinas mais consolidadas da geografia humana – econômica, urbana e agrária – são fenômenos evidentemente políticos.

Partindo desse suposto, a conexão da geografia com a política será aqui apresentada a partir de duas perguntas necessárias: De que modo o fenômeno político está presente na agenda da geografia? Como esse fenômeno é compreendido, tendo em vista o paradigma (ou matriz intelectual) adotado pelo pesquisador?

Buscou-se aqui delimitar a resposta focando no tema central da política, ou seja, a sociedade e suas instituições, entre elas as mais intervenientes: o Estado e o governo. Esta opção deriva da impossibilidade de análise da política fora dos marcos que estabelecem as regras e os limites das disputas de interesses que surgem nas sociedades. Na realidade, a partir do momento em que estas se tornaram mais complexas, desde a antiguidade e em todos os continentes, formas institucionais

foram estabelecidas para impor as regras da convivência social (HALL, 1992). Estas formas transformaram-se em tempos e espaços diferenciados até a forma complexa do Estado-Nação Moderno, na qual as sociedades contemporâneas encontram-se, de modo menos ou mais completo, subordinadas.

Inseridos nesse formato institucional, outros temas essenciais da ciência política têm feito parte, explícita ou implicitamente, da agenda da geografia e começam a impor-se na atualidade como: os conflitos de interesses, a cidadania e a democracia. A escolha não foi aleatória, mas reflete questões essenciais dos debates nas ciências sociais contemporâneas. Nos limites da proposta do texto, esses temas serão discutidos, ressaltando que o primeiro estabelece os marcos analíticos para os outros três. A apresentação está então organizada a partir de cada um deles, iniciando com a o problema do Estado e do governo na primeira parte, em seguida a questão dos conflitos de interesses na parte dois, a cidadania na parte três e finalmente a democracia na parte quatro.

O Estado e governo

O Estado e suas instituições, problema central na geografia política clássica, tem matriz teórica conceitual na filosofia e na ciência política. O Estado Moderno e o Estado-Nação são questões, poderíamos dizer sem exageros, fundadores na subdisciplina e a interseção com a ciência política é necessária.

O Estado territorial não é um fenômeno originalmente europeu, embora tenha sido a partir da expansão colonial que o modelo se expandiu para o Novo Mundo. A China imperial ou mesmo a Rússia czarista organizaram um poder central que manteve controle e submissão de seus extensos territórios por muitos séculos (BOURDIEU, 2014; CHÂTELET & PISIER-KOUCHNER, 1983). No entanto, foram na Europa que as prolongadas disputas territoriais ensejaram importantes inovações no campo da política e na sua institucionalização como arena de poder autônoma (LANDES, 1998; SCKOCPOL, 1979). O Príncipe de Maquiavel expressa as transformações que se passavam na Europa desde o século XV, cujas disputas entre o clero e a nobreza eram balizadas por controles territoriais. Se para os politólogos o texto é fundador de uma moral política descolada da religiosa, um “manual de governo” despótico, porém

racional, para a geografia a leitura de Maquiavel deve considerar sua advertência sobre a necessidade de centralidade territorial do poder para o controle da sociedade e para garantir o Estado como instituição duradoura. A capacidade de preservar, no tempo, as fronteiras para a integridade do território através de um exército profissional a serviço do Príncipe era a condição necessária para o Estado Moderno europeu, como a instituição capaz de superar a fragmentação e a instabilidade do território dos impérios e reinos e inaugurar um novo ambiente das relações políticas que despontavam no horizonte político da Idade Média.

A relação da política com o território é evidente quando se trata do problema da gestão das diferentes escalas decisórias do Estado. Já no Século XVIII, o termo geografia política foi usado pela primeira vez pelo economista francês Jacques Turgot, em 1750, em seu projeto de uma *Teoria de geografia política*, redigido enquanto era estudante. Esta teoria foi apresentada como um “tratado de governo”, uma tentativa de formalização da intersecção do político e do geográfico, inspirado provavelmente no Livro IV do *Espírito das Leis* de Montesquieu. Sua preocupação era demonstrar que o governo começa no estudo dos fatores geográficos da política, o que antecede à sua participação política e, sobretudo, à ação. A experiência como Intendente de Limoges entre 1761 e 1774 possibilitou por em prática suas ideias e inspirou novos textos como a *Dissertação sobre as municipalidades* de 1778 (LÉVY & LUSSAULT, 2003: 941).

A questão da nação, que começou a despontar desde o Renascimento e a Revolução Francesa, consolidou-se no século XIX. Na geografia, Ratzel teve clareza sobre a importância do território para as nações em geral e a germânica em particular. Na agenda da sua geografia política as disputas territoriais entre os Estados europeus e o território como central ao exercício do poder político definiram os fundamentos dos seus postulados. Para ele esta era a instituição mais importante e estratégica para as sociedades. Não é, portanto, sem razão que a geografia política clássica elegeu o Estado como objeto de análise privilegiado. Mesmo se nesse período o viés determinista e naturalista da geografia buscasse identificar como a natureza moldava a política, com explicações hoje superadas embora tivessem sua operacionalidade na época.

Ainda no Século XIX, as correntes anarquistas e marxistas dispararam críticas profundas ao modelo Estado Moderno, especialmente pela prerrogativa de exercício

do poder despótico. Não cabe discutir aqui a batalha intelectual e ideológica entre as correntes que, na filosofia e na ciência política, consideravam o Estado um tema necessário, e aquelas que argumentavam sobre a necessidade de eliminá-lo para que uma sociedade de paz e justiça pudesse finalmente emergir (HALL, 1992; BOBBIO, 1979; 1987). Na geografia, o anarquista Elysées Reclus, pensador e ativista, representou esse debate. Sua obra, como a de Ratzel, expressa a adesão aos postulados evolucionistas para a compreensão da unidade do físico e do humano. No entanto, diferente de Ratzel, Reclus se distancia do darwinismo social enfatizando as noções de harmonia e solidariedade entre os homens e a Terra. No primeiro, a política era uma questão do Estado, e do seu poder despótico inerente, para proteger o território e a sociedade contra os inimigos externos, para o segundo a relação harmoniosa do homem com a Terra transcendia o poder despótico subsumido no fato político daquela proteção (GIBLIN, 2005).

Na segunda metade do século XX, Yves Lacoste (1976) com seu libelo *La géographie, ça sert, d'abord, à faire la guerre* ("A geografia serve, antes de mais nada, para fazer a guerra") criticou duramente o que ele chamou de geografia dos Estados Maiores, encoberta na pretensa neutralidade descritiva da disciplina. A geografia crítica se impunha com os pressupostos do materialismo dialético, com o rompimento com o positivismo e com a negação do que era considerado uma geografia tradicional.

O efeito da matriz marxista sobre o Estado como tema foi imediato. Desde a tentativa de eliminá-lo da pauta da disciplina, substituindo-o por um polissêmico conceito de poder, até a sua demonização como instrumento dos interesses do capital. No entanto, temas inescapáveis da geografia e com evidentes nexos com a forma Estado paradoxalmente permaneceram na disciplina: as análises sobre a dinâmica interna das cidades; estudos sobre as dinâmicas agrárias; estudos da geografia econômica; estudos sobre o planejamento e mesmo sobre políticas públicas, para citar apenas alguns (COX, 1979). Na ausência da perspectiva institucional, que se impôs mais tarde para resolver o paradoxo inicial, o capital era tomado com uma onipotência que tudo explicava. Nem os liberais mais convictos seriam capazes de tanto.

Apesar da polêmica, ou até mesmo por causa dela, se impõe a questão: por que o Estado, produto da história das relações sociais em cada sociedade, ainda deve fazer parte da agenda da geografia? Em primeiro lugar, e da forma mais banal, porque ele

ainda não foi superado como o formato institucional moldado para controlar as paixões, ou seja, para reduzir os conflitos decorrentes da luta social para a defesa dos interesses individuais e coletivos que se expressam no espaço em diferentes escalas. Além disso, seu processo de desenvolvimento institucional supõe e impõe a centralidade territorial do poder do mando e da obediência que é extraído do seu poder infra-estrutural (MANN, 1992), com implicações para tudo e todos nos limites internos às fronteiras. Em segundo, porque estado e capital são mutuamente dependentes: O capital precisa do Estado para garantir as condições essenciais à sua reprodução e o Estado precisa do capital para que sejam produzidos excedentes, que serão extraídos por sua burocracia através dos impostos, aplicados em políticas públicas para preservar sua legitimidade. Ou seja, o aparato do comando do Estado precisa de recursos financeiros para custear sua burocracia e cumprir suas funções básicas como: segurança interna e externa, aplicação das leis e preservação da moeda, além de suas funções ampliadas, desde a segunda metade do século XX, como a prestação de serviços que caracterizam o Estado de Bem Estar – saúde, educação, proteção ao trabalho, ao trabalhador, aos vulneráveis etc. Imaginar que existe uma onipotência do capital que submete tudo e todos à sua lógica e a partir daí justificar a pouca importância dada ao papel dos atores políticos e suas decisões, bem como à complexa trama dos interesses que balizam o tecido social, é certamente empobrecer a análise geográfica que fica, neste caso, prisioneira de uma causalidade simplista e auto evidente.

As atividades econômicas são fortemente dependentes das condições que o aparato estatal lhes garante, seja através de normas e leis favoráveis ao empreendedorismo, seja através da garantia de contratos, seja através da oferta de infraestrutura. Da mesma forma, a expansão das atividades econômicas que se traduzem em empregos, renda e impostos, é fundamental para a legitimidade dos governos. É neste sentido que crises econômicas desdobram-se frequentemente em crises políticas pela dificuldade de os governos garantirem os serviços à sociedade no território que são as fontes da sua legitimidade e do voto. A experiência socialista do século XX que colocou o aparato burocrático do Estado no comando das decisões necessárias ao fomento de uma economia coletivista, centralmente planejada e controlada fracassou quando a escassez de alimentos e de bens básicos de consumo minou a legitimidade dos

governos. Mesmo as cidadelas do autoritarismo não foram capazes de impedir a insatisfação da sociedade e minar os alicerces do sistema, aliás, este é um problema dos governos, seja na economia capitalista, seja na socialista. Como ainda não temos a experiência de sociedades complexas com territórios delimitados e sem alguma forma de comando por aparato estatal, o tema continua pertinente.

Entre os muitos temas da geografia que têm direta ou indiretamente as funções do Estado e do governo como fatores explicativos podemos indicar: a geopolítica, hoje aplicada também aos estudos de relações internacionais; as fronteiras e suas dinâmicas contemporâneas; o território, como conceito e como base material da sociedade; o poder político, que não pode ser pensado sem a centralidade territorial do Estado e as prerrogativas da elite governante; a geografia eleitoral e os muitos fatores espaciais que afetam a decisão do eleitor; a gestão do território e o processo decisório que envolvem decisões e alocações do planejamento; o federalismo, os regionalismos, as unidades da federação (se o Estado é federativo), as escalas políticas de gestão pública etc. O trabalho de pesquisa em cada um desses temas, se as instituições do Estado e as escalas em que elas atuam são consideradas, será capaz de trazer mais evidências sobre aquilo que nos interessa – o processo dinâmico de apropriação dos espaços pela sociedade através das instituições que ela se provê para garantir sua reprodução e duração.

Na realidade, mesmo se o Estado tem sofrido transformações frente às pressões externas dos vetores da globalização e internas da sociedade mais ativa e exigente, e se hoje tem menos autonomia para definir de modo autônomo os rumos da história, como teve até o segundo pós-guerra mundial, seu papel para o território, para a sociedade, para o indivíduo e para a economia está ainda longe de ser superado. Neste sentido, melhor do que ignorá-lo ou maldizê-lo, é compreendê-lo.

Os conflitos de interesses

Este é outro tema central da política presente hoje na agenda da geografia. Os conflitos de interesses que se ampliaram e adquiriram visibilidade com o crescimento dos fluxos migratórios nacionais e internacionais, com a expansão da urbanização e das atividades econômicas entraram na agenda da disciplina, mais fortemente nos

anos 70 do século XX com a corrente da geografia crítica, aproximando ainda mais a geografia das ciências sociais. O livro seminal de David Harvey, *Social justice and the city* (1973) foi um marco para a agenda desse período.

No entanto, os problemas cruciais da pobreza, das desigualdades e das injustiças, especialmente dos modos como estas se distribuem no espaço, foram questões importantes para a disciplina desde a década de 1940 com os trabalhos de Josué de Castro (1946; 1951) sobre a fome e com os trabalhos de Yves Lacoste (1959; 1965) sobre o subdesenvolvimento. A perspectiva crítica não inaugurou a problemática da pobreza na geografia, mas assumiu um forte viés ideológico ao associar todos esses problemas ao capitalismo e seu processo de acumulação, numa leitura determinista do marxismo (BOUDIEU, 2014; HALL, 1992), o que conduziu os adeptos dessa corrente na disciplina a ignorar que na atualidade os menores índices de pobreza e os maiores de justiça social encontram-se em sociedades capitalistas cujas lutas sociais e trabalhistas culminaram na social democracia. Ou seja, confundiram os campos ao fixarem-se nos conflitos produtivos da economia e deixarem de lado os conflitos distributivos que pertencem ao campo da política.

Em outras palavras, o campo dos conflitos, identificados na literatura marxista como centrais ao mundo social, está focado na luta entre operários e patrões e em todos os processos de disputas econômicas desencadeados pelo capital (BOBBIO, 1979). No mundo atual há limitações nessa abordagem por desconsiderar as profundas mudanças nas esferas do trabalho e do capital e os muitos conflitos de interesses não redutíveis às classes, como aqueles de gênero, da religião, da etnia, da cultura e mesmo etários que são temas importantes na agenda da geografia urbana, na geografia eleitoral, na geografia cultural etc. (CASTRO, 2005). Neste sentido, uma agenda focada na luta de classes é muito limitada e não lança luz sobre os diferentes grupos de interesses e os muitos processos que afetam a ordem espacial dos fenômenos territoriais – urbanos e rurais.

E aqui se deve compreender o debate implícito na questão ontológica do conflito de interesses. Na perspectiva conceitual pluralista, o ambiente de liberdade individual possibilita emergir conflitos inerentes à convivência social e, portanto, legítimos. A norma e a lei garantidas pelas instituições públicas, isto é, do Estado, são recursos fundamentais para a regulação dessa convivência. No campo marxista, no entanto, os

interesses são sempre interesses de classes e como consequência os conflitos são aqueles inerentes à sociedade capitalista de classes (OFFE, 1984; COX, 2005). Nessa perspectiva, o capital e a classe capitalista dispõem de recursos para impor seus interesses que são sempre contraditórios àqueles da classe trabalhadora. Esta diferença de concepção é importante para compreender as limitações da análise marxista no mundo contemporâneo e as pesquisas empíricas sobre ativismo social e os avanços do Estado de Bem Estar (BARNET, 2004). Afinal, estes são Estados capitalistas, democráticos que alcançaram os níveis mais elevados de justiça social e espacial e legitimidade frente às suas sociedades, que se tem conhecimento.

Cabe lembrar ainda a perspectiva conceitual do anarquismo. Nesta, não há espaço para o debate sobre conflitos e para a legitimidade da coerção legal. Nesse campo intelectual o Estado é fundamentalmente *locus* do poder e da violência institucionalizada e, portanto não cabe debatê-lo, mas eliminá-lo (DAHL, 1989). Neste sentido, a boa ordem social se faz na felicidade alcançada pela liberdade individual e coletiva, mesmo se a violência é aceita como meio para eliminar a tirania do poder constituído. Na experiência da guerra civil espanhola de 1936 os paradoxos do pensamento anarquista e as muitas divisões do movimento puderam emergir (VINCENT, 1992). Na atualidade, algumas vertentes libertárias e comunitaristas que presumem a valorização ontológica do local estão presentes nos estudos de geografia urbana e incorporam também a perspectiva autonomista, de forte influência do filósofo Cornelius Castoriadis (1982).

No campo da política, a liberdade de escolha é fundadora da arena de interesses, mas a obediência às normas sociais é fundadora da igualdade republicana (ARENDDT, 1998). Esta é uma questão crucial que emerge quando trabalhos comparativos são feitos, especialmente em temas que buscam lançar luz sobre as relações entre as instituições políticas, a sociedade e o espaço por ela organizado. Questões sobre o urbano, a escala local, a cultura etc. adquirem maior visibilidade se as premissas da luta de classes ou dos interesses monopolistas do capital, da utopia do consenso ou de uma liberdade absoluta como desiderato natural são discutidas. Ainda nesse campo, a incorporação do tema do capital social, como trabalhado por Putnam (1996) tem sido incorporado à agenda da disciplina com resultados interessantes (FONSECA, 2003; RODRIGUES, 2010; CASTRO, 2008; LEMOS, 2008; O'NEIL, 2004) que renovam as discussões sobre o papel

do território como um lócus institucional para compreender as injustiças espaciais, suas possíveis causas e efeitos.

As políticas públicas têm também emergido na geografia como possibilidade analítica para as relações entre as demandas sociais, territorialmente inscritas, a política e o aparato de gestão do Estado. Aqui, além dos problemas urbanos, econômicos e sociais, também os ambientais se inscrevem e na geografia o ambiente torna-se cada vez mais uma questão política. A natureza passa a ser foco das disputas dos grupos de interesse formados por diferentes atores sociais em muitos lugares e instâncias, o que favorece um campo de pesquisa que incorpora as muitas possibilidades de análise dos nexos entre a natureza e o processo decisório da política: suas instâncias, instituições e normas.

A cidadania

O problema da cidadania, como o exercício dos direitos e deveres dos indivíduos vis-à-vis a sociedade em que vivem e ao território em que habitam, tem emergido fortemente nas discussões conceituais e nas pesquisas da geografia. Para a política o campo da cidadania é aquele dos conflitos distributivos, ou seja, das demandas da sociedade para participar da partilha justa do excedente social. Para a disciplina a questão é como esses direitos e deveres são realizados no espaço. Ou seja, de que modo este favorece ou não o acesso a recursos que torna o exercício da cidadania uma realidade, uma vez que não se trata de um direito apenas formal, mas ao contrário, esse direito configura um conjunto de ações que requerem materialidade própria.

Afinal, a cidadania é garantida através da lei geral, mas é concretizada no cotidiano do território, onde ocorrem as relações de proximidade, de oferta e acesso aos serviços que transformam os direitos em práticas sociais. As diferentes escalas geográficas são, portanto, significativas do fazer político no espaço e oferecem um vasto campo para a geografia contemporânea que vai desde a visibilidade de um espaço político de ação das instituições públicas e organizações da sociedade civil até as decisões que resultam em políticas sociais que impactam o território e a vida do cidadão (CASTRO, 2003).

Deve ser destacado ainda que não há cidadania sem um mínimo de projeto coletivo ancorado contemporaneamente no formato das relações sociais, nos limites

territoriais dos Estados Nacionais. Marshall (1967) analisou o lento processo de conquista de direitos na Inglaterra e indicou que a cidadania se configurou a partir do alcance progressivo de três direitos básicos: os direitos civis, fundamentais ao reconhecimento da própria existência, da liberdade, da propriedade, da igualdade perante a lei, garantindo o direito à vida em sociedade; os direitos políticos, que definem as normas e os limites da ação coletiva e individual e garantem a participação do cidadão no governo da sociedade e os direitos sociais, que garantem o acesso individual à riqueza coletiva através dos direitos à educação, à saúde, à aposentadoria, ao trabalho e ao salário justo.

Para esse autor, a cidadania se desenvolveu na Inglaterra com muita lentidão pois, cerca de três séculos foram necessários para que cada um desses direitos fosse alcançado, até se chegar, no século XX, aos direitos sociais. Mas ele destacou que a educação popular, um direito social, tem sido historicamente um pré-requisito para a expansão dos outros direitos, portanto, uma exceção importante na cronologia proposta. Ele percebeu que onde a educação popular foi introduzida, ela permitiu o conhecimento dos direitos e a luta por eles. Na realidade, a ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania civil e política, mesmo que direitos sociais sejam estabelecidos de cima para baixo. Apesar da crítica ao historicismo e à rigidez das etapas estabelecidas por Marshall (1967), para ele há uma lógica na sequência cronológica uma vez que cada direito conquistado torna-se um recurso na luta para o seguinte, o que sugere a própria cidadania como uma condição inserida nos termos de um dado processo histórico.

Neste sentido, a construção da cidadania está condicionada aos modos pelos quais se dá a formação dos Estados-nação. Em alguns países o Estado teve mais importância na oferta dos direitos, enquanto em outros estes foram conquistas devidas mais a ação dos cidadãos. No Brasil, o modelo inglês não se aplica e há pelo menos duas diferenças importantes: maior ênfase no direito social em relação aos outros e alteração da sequência dos direitos, uma vez que o direito social precedeu os outros e até hoje o direito civil ainda não está universalizado (CARVALHO, 2001). Aliás, diferenças ocorreram também em outros países e, como havia lógica na sequência identificada

por Marshall, a alteração desta lógica afeta a natureza da cidadania. Quando se fala de um cidadão inglês, norte-americano ou brasileiro, não significa, pois a mesma coisa.

Na independência brasileira a herança colonial pesou sobre os direitos civis, pois a escravidão negava a condição humana, a grande propriedade fechada negava a ação da lei e o Estado estava comprometido com o poder privado estabelecendo três empecilhos persistentes para o exercício da cidadania civil. No Império e Primeira República o crescimento do operariado estatal (estradas de ferro, marinha mercante, arsenais) e dos trabalhadores livres, urbanos e rurais, favoreceu as lutas políticas influenciadas pelo anarquismo e as reivindicações em torno dos direitos civis como: liberdade de organizar-se, de manifestar-se, de escolher o trabalho, de fazer greve etc. (CARVALHO, 2001). O ano 1930 foi um divisor de água pela introdução dos direitos sociais contidos na nova legislação trabalhista, completada em 1943 com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A partir daí os direitos sociais não pararam de ampliar seu alcance, apesar dos problemas financeiros e gerenciais que até hoje afligem sua implementação. Os trabalhadores foram, portanto, incorporados à sociedade por virtude de leis sociais e não por sua ação organizada independente. Não por acaso as leis de 1939 e de 1943 proibiam as greves e os sindicatos eram submissos ao poder central, problema cujos ecos se fazem sentir mesmo após a Constituição de 1988 (NUNES, 1997).

Os direitos políticos no país, por sua vez, tiveram evolução mais complexa e só se completaram com a Constituição de 1988. De 1930 a 1937 houve multiplicação dos sindicatos e organizações de classe, novos partidos políticos e os primeiros movimentos políticos de massa de âmbito nacional que expressavam a emergência do Brasil urbano e industrial. Apesar das divergências, eles se chocavam com o velho Brasil das oligarquias. O eleitor urbano era menos vulnerável ao aliciamento e à coerção, mas era bastante vulnerável aos apelos populistas, baseados em promessas paternalistas de líderes carismáticos, o que favorecia o processo de cooptação política dos trabalhadores. Após 1964 houve retrocesso nos direitos civis com cerceamento nos direitos de expressão, de defesa, de ir e vir, de reunião, da inviolabilidade do lar e da correspondência, da integridade física e o próprio direito à vida era desrespeitado. Paralelamente, o eleitorado crescia e os direitos políticos eram parcialmente

preservados. De 1974 a 1985 os direitos civis são progressivamente reconquistados e em 1988 os direitos políticos alcançam sua plenitude (CARVALHO, 2001; NUNES, 1997). Nas últimas décadas os direitos políticos adquiriram amplitude nunca antes atingida, porém continuam os problemas da área social, sobretudo na educação, nos serviços de saúde e saneamento, assim como o agravamento das condições dos direitos civis no que se refere à segurança individual. Porém, deve ser destacado que outros direitos civis foram obtidos como: *habeas data*, mandado de injunção, o racismo tornou-se crime inafiançável, lei de defesa do consumidor, juizados especiais de pequenas causas cíveis e criminais etc.

No entanto, numa sociedade socialmente muito desigual com baixo nível de escolaridade da maioria, apesar da expansão dos direitos, ainda há desconhecimento sobre eles uma vez que a educação é fator condicionante essencial para conhecê-los e buscá-los. A justiça ainda é limitada à pequena parte da população e os direitos civis ainda estão em parte condicionados à disparidade social. O fato de a sequência lógica de Marshall ter sido invertida no país trouxe consequências que não devem ser subestimadas. Uma delas é a resistente visão de um Estado todo poderoso, que paira acima da sociedade e dos canais de representação. Isto é o que Santos (1979) chamou de cidadania regulada que tem evoluído, segundo Abranches (1999), para uma “estadania”, mais do que cidadania, no sentido da progressão de Marshall. O efeito perverso é a colonização do Estado por diferentes grupos de interesses clientelistas e corporativistas, o que dificulta ainda mais a isonomia republicana no país.

Para a geografia, a questão é conhecer de que modo as condições de suporte material do espaço, especialmente em situação de fortes disparidades sociais e regionais, afetam as possibilidades de acesso aos direitos, uma vez que a cidadania como prática constitui, por si, um balizamento e uma perspectiva possível para abordar a relação entre o território e a sociedade. Neste sentido, mesmo se de um ponto de vista legal os direitos são assegurados, acessá-los remete ao conjunto de instituições que organizam a base infra-estrutural do Estado, ou seja, o seu campo de interação direta com a sociedade (MANN,1992). Portanto, é a rede institucional no território nacional que concretiza o exercício da cidadania assegurado pela lei e estabelece um conjunto de questões importantes para a pesquisa na disciplina.

Indo um pouco mais além, dentre os problemas contemporâneos relativos à cidadania incluem-se, além da exclusão, as novas formas de incivilidade e as diásporas que já constituem novos temas para a disciplina. Nesta nova agenda, os conflitos distributivos não podem mais ser limitados ao campo exclusivo da política e emergem como uma questão geográfica. Define-se aqui uma área temática que orienta o olhar para os atores sociais cujos interesses e ações moldam e são moldados por recortes espaciais aos quais esses atores atribuem valores materiais e simbólicos. Os temas do regionalismo, da segregação urbana, da identidade, das políticas públicas etc., e seus muitos conflitos, têm possibilidades de aproximar-se das questões da justiça espacial, das densidades institucionais e do capital social como perspectivas conceituais para contribuir ao estudo e à compreensão da cidadania (CASTRO, 2003; RODRIGUES, 2006; O'NEILL, 2004).

Na realidade, a cidadania contemporânea coloca frente a frente forças e recursos das instituições políticas e aquelas da sociedade que cada vez mais se organiza para que seus interesses sejam contemplados. As discussões sobre a esfera pública (HABERMAS, 1984) foram importantes para a disciplina que as traduziu como um problema central aos espaços públicos. Estes espaços são paradigmáticos da sociedade, seu espelho e revelam a força da geografia quando questões, aparentemente próprias de outras disciplinas, são tratadas por ela (GOMES, 2012). É neste sentido que os espaços públicos constituem um tema já incorporado à nova agenda da geografia, que se amplia com os estudos dos espaços políticos (CASTRO, 2012), fundamentais para a compreensão da democracia.

A democracia

A democracia é certamente o fenômeno político mais importante da atualidade. No entanto, um estranho paradoxo a envolve: praças se mobilizam para pôr fim a regimes autoritários; o voto em eleições livres é perseguido como um recurso de libertação para muitas sociedades e, paralelamente, o desencanto com os mecanismos de representação política e com as persistentes desigualdades sociais provoca críticas às bases institucionais das democracias contemporâneas. Mesmo se os melhores

indicadores de justiça social, menores desigualdades de renda e menor nível de pobreza encontram-se nas sociedades de mais longa tradição democrática.

Neste sentido, o debate em torno da ideia de democracia como forma de governo continua sendo necessário. Seja porque a democracia como teoria tem estimulado as melhores mentes que desde a antiguidade refletem sobre ela; seja porque as tentativas concretas de colocá-la em prática promovem novos debates entre seus defensores mais radicais e seus críticos mais implacáveis; seja porque sua existência (ou ausência) afeta o cotidiano das sociedades; seja porque se trata de um modelo político institucional que desde a década de 1990 vem sendo adotado por número crescente de países. Mas, como a democracia não pode ser pensada sem considerar a geografia, o tema convoca a disciplina a partilhar do debate (CASTRO *et al.*, 2013).

A democracia envolve necessariamente a sociedade e o território. O que a torna um modelo institucional de evidente dimensão geográfica, afetado por questões como: extensão, distância, acessibilidade, escala, população, densidade, infra-estrutura, urbanização, estrutura social etc. Esta dimensão, que foi percebida por seus idealizadores teóricos na antiguidade e retomada pelos filósofos do iluminismo, deve ser recuperada no debate contemporâneo entre seus defensores e críticos, ou mesmo aqueles que opõem os modelos de democracia representativa e direta. Sem considerar a evidência dos atributos e constrangimentos espaciais, a discussão da democracia fica limitada às virtudes do homem democrático, que descoladas da sua existência pode tornar-se um exercício retórico de valor duvidoso para a sociedade, porque idealizado, ou uma “ontologização” que a pretexto de valorizar o político em detrimento da política (BARNETT, 2004), esvazia a ideia e o conceito de democracia e impossibilita perceber os fundamentos espaciais da sua própria natureza e chega ao limite de concebê-la como um bem que não existe, como um bem visado que jamais pode ser atingido completamente (MOUFFE, 1992).

O problema central da discussão em torno da democracia é como estabelecer uma forma de governo que seja capaz de melhor alcançar o bem comum. Para o modelo representativo, os aparatos institucionais que garantem a vontade da maioria da população, embora respeitando os direitos e a livre expressão das minorias, é o principal objeto de discussão; na vertente da democracia radical ou direta, a preocupação maior é com a busca do consenso e eliminação do conflito. Esta é uma

clivagem presente na teorização da democracia desde o iluminismo e que na geografia atual assume um caráter muito particular na medida em que remete ao problema da escala (CASTRO, 1995; COX, 1998; JUDD, 1998) da relação entre o particular e o geral (ENTRIKIN, 1997; 2000), da diferença da natureza do local e do global (BARNETT, 2004; BARNETT & LOW, 2004) e que se alinham de algum modo às vertentes de inspiração marxista (COX, 2004; MOUFFE, 2000; BELL & STAEHELI, 2001) àquelas intelectualmente mais pluralistas (O'LOUGHLIN, 2001; STOKKE, 2009).

Se para a política a democracia é forma de governo, para a geografia o foco desloca-se para os espaços onde ela efetivamente se realiza. Nesta perspectiva um amplo campo de pesquisa se estabelece. O mais antigo e consolidado na disciplina é geografia eleitoral, cujas análises podem ir da escala da urna até a escala nacional, revelando as conexões entre a política e o território, ou seja, entre demandas, conflitos, alocações públicas, sistema eleitoral e a decisão do eleitor (FIANI, 2008; MAGDALENO, 2010; JUWE, 2013).

Ainda no campo do processo eleitoral e da representação política, há na geografia um debate que não deve ser negligenciado e que pode conduzir à oposição entre as escalas local e nacional, como limite da discussão sobre o que seria um modelo de democracia representativa e participativa. Este debate, cujas matrizes intelectuais remontam ao século XIX, revela parti pris conceituais bem diferentes e opõe a vertente pluralista àquela de influência marxista, anarquista, cultural e pós-moderna. Para a primeira, a aceitação da democracia representativa decorre das dificuldades de estabelecer engenharias políticas adequadas aos territórios extensos e às sociedades de massa. A escala nacional é aqui privilegiada. Para as outras, as comunidades de consenso são os únicos atores legítimos para revelar a vontade coletiva e os espaços decisórios são aqueles onde esses atores podem se reunir e deliberar. A escala do lugar é então privilegiada.

Tomando a realidade do mundo atual, politicamente dividido em Estados e socialmente em sociedades nacionais, é necessário pensar a democracia como formato político institucional, o que significa um modo institucionalizado de resolução de conflitos de interesses e aceitar que há na política uma autonomia. Interesses diferenciados e conflitos fazem parte de sociedades onde indivíduos e liberdade são centrais, sendo as normas, as leis e as instituições políticas o campo de negociação

para mantê-los em níveis adequados à reprodução social. No entanto, na perspectiva comunitária em que o indivíduo dá lugar ao grupo, é possível estabelecer outra visão, centrada nos espaços sociais autônomos, como verdadeiro *locus* da cooperação e da expressão da virtude do homem comum, como definiu Dewey (CUNHA, 2001), onde o consenso elimina os interesses egoístas e conseqüentemente o conflito. Aqui, a democracia adquire outro sentido, pois emana da identidade de membros conscientes do seu papel nas próprias relações sociais.

Estas duas visões do mundo social vem de matrizes filosóficas diferentes e conduzem, grosso modo, a duas formulações de base para a democracia. Na primeira, é a forma de governo adequada às sociedades modernas, livres, urbanizadas e complexas, atravessadas por interesses muito diferenciados que requerem a isonomia da lei, garantida pela centralidade territorial do poder, o Estado mesmo que mínimo, para o gerenciamento dos conflitos. Na segunda, trata-se de comunidades compostas por membros solidários cujo consenso é o cimento da sua própria existência que na maioria das vezes buscam autonomia frente ao Estado, ou mesmo contra ele; nesta condição tanto a liberdade de escolha como o conflito são eliminados. Mas não deve ser ignorada a corrente ainda signatária da perspectiva marxista, focada nas questões da acumulação do capital e da luta de classes, que considera a democracia um epifenômeno e, portanto, irrelevante. Discutiremos este ponto adiante.

Nas correntes da geografia humana crítica, alinhada com a matriz pós-marxista² (BARNETT, 2008) ou para a geografia humanista, alinhada com a fenomenologia, cujo espaço de contenção da democracia é o “lugar”, que faz brotar uma comunidade cujo conflito de interesse é substituído pela identidade e a disposição para cooperação e convivência pacífica (MASSEY, 1995:287; MOUFFE, 2000) a escolha recai sobre a democracia direta. No entanto, para as correntes da geografia intelectualmente mais pluralistas, não é possível na contemporaneidade procurar a democracia fora do seu lugar político de contenção institucional, isto é, o Estado (BARNETT e LOW, 2004: 11; CASTRO, 2005).

² Para alguns autores como Clive Barnett e Murray Low na Inglaterra, Kevin Cox nos Estados Unidos ou Jacques Lévy na França trata-se da corrente que mesmo alinhada ao marxismo não utiliza apenas as suas categorias ou seus temas.

Este é, em linhas gerais, o cenário do debate atual sobre a democracia na geografia, no qual o problema da escala é evidente. Na perspectiva do formato institucional civil de inspiração lockeana, vigente nos países reconhecidos como democráticos, a questão normativa da sociedade e dos limites da ação do Estado é o ponto de partida necessário; na perspectiva comunitarista, de inspiração rousseauiana, seja da geografia crítica ou da humanista o ponto de partida é a sociedade civil, qualquer que seja a conotação dada ao termo (MCLLWAINÉ, 1998), porém, teoricamente recortada em identidades solidárias nas comunidades necessariamente pequenas, o que favoreceria a participação direta dos seus membros no processo de decisão. Para os geógrafos marxistas, o tema simplesmente não se coloca. Afinal, nunca é demais lembrar que a política não era o problema mais importante para Marx, apesar de O Manifesto e o 18 Brumário serem textos de caráter político e lembrando ainda que para Lênin a democracia era considerada o melhor invólucro para a exploração capitalista (BOBBIO, 1979).

A oposição entre visões de mundo em torno do indivíduo ou da comunidade tem reflexos no debate sobre a democracia. No primeiro caso, está a expectativa das democracias liberais, criticadas à direita do espectro político pelo crescimento exagerado das burocracias públicas, que reduziu o espaço da iniciativa individual e da responsabilidade privada, e à esquerda, pelo fato de elas estarem inextricavelmente presas ao capitalismo. Na geografia, a crítica ao Estado como um recorte consistente para a análise, tanto pelos alinhados com matriz intelectual liberal como os seus opositores, não foi sem consequência para a democracia como problema conceitual e empírico passível de ser apropriado pela disciplina. Na visão centrada na comunidade a democracia é fruto do consenso uma vez que não há indivíduos, mas membros solidários de um corpo social voltado para o bem comum. Não cabe aqui ir além, mas a questão de fundo na diferença entre ambas reside no problema da liberdade, limitada pelas leis no primeiro caso e limitada pelo consenso, que na prática traduz-se na vontade da maioria, no segundo.

Na perspectiva deste debate, Bussi (2001) vai mais além, quando reconhece o distanciamento da geografia frente aos temas relativos à participação e à democracia, mas apresenta argumentos para uma necessária aproximação dos geógrafos a esses temas. O autor levanta seis hipóteses para esse distanciamento. As duas primeiras

apontam tanto para o afastamento da geografia em relação à política como para o privilégio conferido às relações de poder em lugar das relações políticas. Seus argumentos, fundamentados na geografia francesa, apontam o embaraço dos geógrafos frente ao papel de “conselheiro do Príncipe” que, em alguns casos, lhes era requisitado; bem como o privilégio conferido às questões geopolíticas, prerrogativa do que era então chamado de uma geografia do poder. As demais hipóteses levantadas pelo autor para justificar esse afastamento apontam também para a maior proximidade teórica da democracia com a ciência política e a sociologia e para a novidade do fato democrático. As duas últimas hipóteses elaboradas para justificar o afastamento da geografia em relação às questões da democracia, destacam a diferença entre a abordagem ascendente da democracia - do indivíduo para a sociedade - e descendente da geografia, isto é, do ambiente, do contexto espacial para os indivíduos. Sua última hipótese para o afastamento é surpreendente e aponta para a real proximidade da geografia e da democracia, sugerindo que a distância entre elas é apenas aparente. O texto de Michel Bussi é oportuno e reforça a importância do tema na agenda da disciplina. Seus argumentos sintetizam com clareza algumas das razões possíveis para a indigência intelectual da geografia política frente a um tema como a democracia, tão fundamental às sociedades contemporâneas e aos seus territórios. Mas, o problema está longe de ser esgotado; há outras razões trazidas ao debate por outros autores.

Enriquecendo a discussão, os argumentos de Barnett e Low (2004:1) são contundentes e chamam a atenção para a pouca consideração da geografia quando se trata da democracia e da democratização como temas. Para os autores, nas últimas décadas do século XX, os geógrafos estiveram muito mais atentos ao debate sobre a globalização, o neo-liberalismo e as críticas ao capitalismo e não deram atenção à tendência global de proliferação de regimes democráticos. Como consequência, a democracia como teoria e como prática ficou esquecida pela disciplina. Diferente da hipótese de Bussi sobre a proximidade entre geografia e democracia como razão para uma desnecessária explicitação, uma vez que ela estaria subsumida em diferentes temas e questões da disciplina, aqueles autores falam na sua presença fantasmagórica que pode ser ilustrada em três apontamentos. No primeiro, na mesma linha dos argumentos de Smith (1994), o problema da crítica ao Estado capitalista, central aos trabalhos de

inspiração marxista na disciplina desde a década de 1970 e continuados nas de 80 e 90 com a teoria da regulação, puseram em causa os conceitos de legitimidade e de representatividade das instituições políticas. Neste sentido, a participação e a representação políticas permanecem periféricas, constrangidas pela conceituação do processo político como fundamentalmente derivado dos interesses econômicos. No segundo, a marginalização da democracia como tema na geografia apoia-se na preocupação com a justiça social. Os autores apontam que isto pode ser contra intuitivo, uma vez que o valor da democracia como forma de governo é frequentemente vinculado ao seu papel de assegurar justiça social, como bem argumentou Rawls (1971). No terceiro apontamento, a marginalização da democracia decorre da pesquisa recente sobre as geografias da cidadania e nos discursos sobre pertencimento e identidade que emergem dos problemas mais recentes da imigração. Seria esperado, neste caso, que a proliferação de pesquisas na geografia humana direcionadas para a cultura propiciasse um engajamento mais sistemático com a teoria política. No entanto, talvez pelo contágio da geografia crítica, o poder tornou-se a referência ubíqua também na nova geografia cultural.

Aprofundando ainda mais suas críticas, os autores (BARNETT e LOW, 2004: 1) apontam “para a preferência da geografia humana pela retórica da urgência do rigor explanatório, da mudança social, ou da relevância da decisão política, protelando a reflexão sobre questões normativas”. Como consequência, o tratamento geográfico da política é caracterizado pelo *teoricismo*, entendido pelos autores como tendência a “deduzir o interesse político de interesses profundos, situados fora do processo político, para os quais o pesquisador acadêmico possui um insight privilegiado” (BARNETT & LOW, 2004:3). Estes critérios são importantes no debate dos defensores das instituições representativas da democracia frente às críticas dos que defendem a democracia direta.

Barnett (2008:3) acrescenta ainda que o desconforto da democracia como um tópico em geografia humana é um reflexo da mudança incompleta e controvertida nos paradigmas normativos que subscrevem conscientemente a geografia radical e / ou crítica. Neste sentido, a sistemática evasão da geografia do renascimento da filosofia política de 1970 até o final de 1990 ainda ressoa no processo negativo de construção do liberalismo nas conceituações atuais de neoliberalismo, além da atração pelas

teorias do poder derivadas dos trabalhos de Foucault. Em síntese, para Barnett um programa de pesquisa na geografia sobre a democracia deve ser capaz de ressaltar a força normativa dos valores democráticos num contexto prático. Esta é uma questão essencial que separa o real do ideal e a teoria da ideologia quando o problema é a democracia.

A democracia como problema de pesquisa conduz ainda a reflexões sobre o espaço político, arena fundamental para que ela se realize. Este espaço possui algumas características distintivas como: é delimitado pelas regras e estratégias do poder político, é um espaço dos interesses e dos seus conflitos, da norma, do controle e da coerção legitimados pelos atores sociais. Um espaço político demarca uma arena onde interesses se organizam para a ação em busca de efeitos abrangentes em relação à sociedade e ao seu espaço, e onde existe a possibilidade do recurso à coerção, pela lei ou pela força legítima (CASTRO, 2013). Essa caracterização é abrangente e pode ser mais bem compreendida a partir das muitas escalas em que se manifestam os fenômenos que interessam a geografia.

Neste sentido, o espaço político é um tema de pesquisa significativo tendo em vista a necessidade de compreender que a democracia se concretiza também em espaços físicos, o que Parkinson (2012) chama de “phisicality” (que traduzimos livremente como materialidade). Outros temas surgem nessa perspectiva. Um deles poderia ser a discussão dos limites e diferenças entre os conceitos de espaço público e de espaço político (GOMES, 2012; CASTRO, 2012). Há ainda aqueles que já fazem parte da agenda da geografia brasileira, mas que precisam ser mais explorados, tais como os recursos institucionais da democracia previstos na Constituição e sua densidade territorial. Estes são os Conselhos de diferentes tipos, funções e níveis federativos que configuram recursos da participação, ou democracia direta, cujos espaços de funcionamento são reveladores daquela condição física da realização democrática (RODRIGUES, 2010; MARQUES, 2013). Mais recentemente, os consórcios municipais, cuja regulamentação definiu regras mais claras e maior segurança institucional para as parcerias, podem ser objetos de investigação para ampliar o conhecimento sobre a capacidade de os grupos de interesse na sociedade brasileira utilizarem seus espaços de realização da democracia.

Para finalizar esta parte, há uma questão que vem emergindo fortemente: como pensar a democracia na condição contemporânea da sua difusão para os países periféricos? Nestes, os processos eleitorais, na ausência da universalização da educação popular, um direito social que fortalece a participação política e a demanda pelos outros direitos, favorece a tradição oligárquica, a resiliência das desigualdades sociais e a prática recorrente do populismo. Deste decorre o efeito perverso da extensão de direitos como resultado de processos de cooptação e não de uma conquista através de lutas sociais nas arenas políticas, o que enfraquece a contrapartida dos deveres e estabelece o problema crucial da manipulação contemporânea da pobreza. Pesquisar os espaços políticos das democracias periféricas contribuirá para compreender o seu movimento e um pouco do seu futuro.

Conclusão

Voltando às questões propostas no início. Com relação ao modo como o fenômeno político está presente na agenda da geografia, parece evidente esta se enriquece quando incorpora a perspectiva da ordem espacial da política, cujo campo institucional possui fortes conexões com problemas geográficos. A identificação do que seja um problema político tem sido central à filosofia política e às ciências sociais, no entanto, a compreensão da espacialidade da política tem sido uma questão para a discussão dos institucionalistas e para a análise das políticas públicas, por exemplo. Para a geografia, a tarefa deve ser identificar o nexos desse problema com o território, suas escalas e atores mais decisivos, destacando o papel da ordem espacial dos fenômenos tratados.

Também o problema do paradigma (ou matriz intelectual) adotado pelo pesquisador deve ser compreendido, supondo-se que interesses diferentes fundam a política como estratégia de acordos para organizar a diversidade. As reflexões de Hanna Arendt (1998), importantes por sua independência intelectual, chamam atenção para o fato de que os homens se organizam politicamente para certas coisas em comum, essenciais no caos absoluto das diferenças. Para ela, a política surge da relação entre diferentes e das opções feitas, historicamente, para a sua realização (ARENDR, 1998: 21-23). Ela aponta que “os homens se juntam, (...) fazendo surgir um interespaço onde

ocorrem e fazem-se todos os assuntos humanos” (ARENDDT, 1998: 36). Duas proposições interessantes para o debate das matrizes conceituais da geografia contemporânea: as vontades independentes e diferentes são capazes de existência em comum; a política é a estratégia para a superação do caos dessas diferenças e para fundar o interespaço onde se fazem os assuntos humanos.

As vertentes comunitaristas e autonomistas não reconhecem essas possibilidades porque negam a legitimidade das diferenças como fundadoras da arena política como campo de negociação para consensos provisórios e não consensos absolutos, o que estabelece alguns embaraços na expressão formal de uma problemática política a ser adequadamente pesquisada nessas vertentes na geografia. Da mesma forma, a vertente materialista que submete os interesses da política àqueles do capital limita o escopo das discussões e das pesquisas na medida em que as respostas estão antecipadamente definidas nas perguntas. É possível ainda haver alguma confusão entre questões sociológicas, econômicas e políticas. Têm sido comum em algumas pesquisas da disciplina privilegiar as duas primeiras acreditando que adotam a última.

Finalmente, conceitos e temas da geografia têm se enriquecido e têm contribuído com debates da ciência política. O problema da escala como uma mediação fundamental para compreender as bases institucionais do Estado, da cidadania e da democracia é um exemplo. Também a ideia da ordem espacial dos fenômenos (GOMES, 2013) permite lançar um novo olhar sobre mobilizações de grupos de interesse no território e os modos como são definidas estratégias a partir da localização, posição e densidade. Há, pois um vasto e interessante campo de investigação para a geografia e uma nova agenda da geografia política quando fenômenos e processos da política são percebidos a partir de uma perspectiva ontológica adequada e da análise da sua materialidade expressa na sua ordem espacial.

Referências Bibliográficas

ABRANCHES, S. H. H. Reforma regulatória: conceitos, experiências e recomendações.

Revista do Serviço Público, v. 50, n. 2, p. 19-49, abr./jun 1999.

ARENDDT, H. *O que é política*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1998.

- BARNETT, C. Deconstructing radical democracy: articulation, representation, and being-with others. In: *Political Geography*. 23, 2004, p. 503-528.
- BARNETT, C.; LOW, M. Geography and Democracy: An Introduction. In: BARNETT, C.; LOW, M. (Edts.) *Spaces of democracy*. Londres: Sage, 2004.
- BELL, J. E.; STAEHELI, L. A. Discourses of diffusion and democratization. *Political Geography*, 20, 2001, p. 175-195.
- BOBBIO, N. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BOBBIO, N. Existe uma doutrina marxista de Estado? In: Bobbio, N. et all. *O marxismo e o Estado*. Rio de Janeiro: Graal, 1979, p. 13-31
- BOURDIEU, P. *Sobre o Estado*. Cursos no Collège de France (1989-92), São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- BRAGA, D. F. *Pentecostalismo e política: uma geografia eleitoral dos candidatos ligados à Igreja Universal do Reino de Deus no Município do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: PPGG-UFRJ, 2008.
- BRENNER, N. *New State Space*. Urban governance and the rescaling of statehood. Oxford University Press, 2006.
- _____. State territorial restructuring and the production of spatial scale: urban and regional planning in the Federal Republic of Germany. 1960-1990. *Political Geography* 16, 1997, p.273-300.
- BUSSI, M. Géographie, démocratie et participation: explication d'une distance, arguments pour un rapprochement. *Géocarrefour*, 76 (3), 2001, p. 265-272.
- CARVALHO, J. M. *Cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- CASTORIADIS, C. *A instituição imaginária da sociedade*. São Paulo: Paz e Terra, 1982.
- CASTRO, I. E.. Instituições e território. Possibilidades e limites ao exercício da cidadania no Brasil. *Geosul*, Florianópolis, v. 19, 2003, p. 16-32.
- CASTRO, I.E. *Geografia e política*. Território, escalas de ação e instituições. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- _____. Do espaço político ao capital social. O problema da sobre-representação legislativa nos municípios pequenos. *Redes*, Santa Cruz do Sul, v. 12, 2008, p. 56-72.

- _____. O espaço político: limites e possibilidades do conceito. In: CASTRO, I.E.; GOMES, P.C.C.; CORRÊA, R.L. *Olhares geográficos, modos de ver e viver o espaço*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012, p. 43-72
- CASTRO, I.E.; RODRIGUES, J. N.; RIBEIRO, R. W. *Espaços da democracia*. Para a agenda da geografia política contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
- CASTRO, J. *Geografia da Fome: A Fome no Brasil*. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1946.
- _____. *Geopolítica da Fome*. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil
- CHÂTELET, F.; PISIER-KOUCHNER, E. *As concepções políticas do Século XX*. História do pensamento político. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1983.
- COX, R. K. *Location and public problem*. Chicago: Maaroufa Press, 1979.
- _____. Spaces of dependence, spaces of engagement and the politics of scale or: looking for local politics. In: *Political Geography* Vol. 17, Issue 1, 1998, p. 1-23.
- _____. *Political geography: territory, state and society*. Oxford: Blackwell Publishing, 2002.
- _____. From Marxist Geography to Critical Geography and Back Again. *Department of Geography*, The Ohio State University, October 28, 2005. Em: <http://geog-www.sbs.ohio-state.edu/faculty/kcox/Cox9.pdf>
- CUNHA, M. V. *John Dewey - A utopia democrática*. Rio de Janeiro, DP&A Editora, 2001.
- DAHL, R. *Democracy and its critics*. Yale University, New Haven, 1989
- ENTRIKIN, J. N. Lieu, culture et démocratie. *Cahiers de géographie du Québec*, vol. 41, n° 114, 1997, p. 349-356.
- _____. Le langage géographique dans la théorie démocratique. In: LÉVY, J.; LUSSAULT, M. *Logiques de l'espace, esprit des lieux*. Paris: Belin, 2000.
- FONSECA, A. A. M. *Descentralização e estratégias institucionais dos municípios para a captação de recursos: um estudo comparativo entre Feira de Santana, Ilhéus e Vitória da Conquista/Bahia - 1997/2003*. Tese (Doutorado). PPGG-UFRJ, Rio de Janeiro, 2003.
- GIBLIN, B. Élisée Reclus : un géographe d'exception. *Herodote*, Paris, abr-jun 2005.
- GOMES, P.C.C. Espaços públicos: um modo de ser no espaço. In: CASTRO, I.E.; GOMES, P.C.C.; CORRÊA, R.L. *Olhares geográficos, modos de ver e viver o espaço*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2012, p. 19-42.

- GOMES, P. C. C. *O Lugar do Olhar*. Elementos para uma geografia da visibilidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
- HABERMAS, J. *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- HALL, J. Introdução. In: HALL, J. (org.) *Os Estados na história*. Rio de Janeiro: Imago, 1992, p. 7-35
- HARVEY, D. *Social justice and the city*. Londres: The Johns Hopkins University Press, 1973.
- JUD, D. The case of missing scales: a commentary on Cox. *Political Geography*, Volume: 17, 1998, Issue: 1: 1-23.
- JUWER, V. V. *A geografia eleitoral dos grupos criminosos territorializados na cidade do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: PPGG-UFRJ, 2013.
- LACOSTE, Y. *Les Pays sous-développés*. Paris: PUF, 1959.
- _____. *Géographie du sous-développement*. Paris: PUF, 1965.
- _____. *La géographie, Ça sert d'abord, pour faire la guerre*. Paris: La Decouverte, 1976.
- LANDES, D. *Riqueza e a pobreza das nações*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.
- LEMOS, L. M. *O papel das políticas públicas na formação do capital social em municípios "novos ricos" fluminenses*. Tese Doutorado, Rio de Janeiro: PPGG-UFRJ, 2008.
- LÉVY, J.; LUSSAULT, M. (Dirs.) *Dictionnaire de la géographie et de l'espace des sociétés*. Paris: Belin, 2003.
- MAGDALENO, F. S. *A territorialidade da representação política: vínculos territoriais e de compromisso dos deputados fluminenses*. São Paulo: ANABLUME, 2010.
- MANN, M. O poder autônomo do Estado: suas origens, mecanismos e resultados. In: HALL, J. (Org.) *Os Estados na história*. Rio de Janeiro: Imago, 1992, p. 163-204.
- MARQUES, M. L. *Reservas extrativistas como política pública: conservação, território e democracia*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: PPGG-UFRJ, 2013.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MASSEY, D. Thinking radical democracy spatially. *Environment and planning: Society and space*, 13, 1995, p.283-288.

- MCILWAINE, C. Civil society and development geography. *Progress in Human Geography*, 22, 3, 1990, p. 415-424
- MOUFFE, C. *The Democratic Paradox*. Londres/Nova York: Verso, 2000.
- NUNES, E. *A gramática política do Brasil*. Clientelismo e insulamento burocrático. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.
- OFFE, C. *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- O'NEILL, M. M. V. C. *As Bases Territoriais Institucionais: Novas Configurações no Espaço Nordeste*. Tese Doutorado, Rio de Janeiro: PPGG-UFRJ, 2004.
- PARKINSON, J. R. *Democracy and Public Space: The Physical Sites of Democratic Performance*. Oxford: University Press, 2012.
- PUTNAM, R. *Comunidade e democracia. A experiência da Itália moderna*, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- RAWLS, J. *O direito dos povos*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- RODRIGUES J. N. *La coopération intercommunale: regards croisés entre la France et le Brésil*. Tese Doctorat en Géographie et Aménagement, Lyon: Université Jean Moulin, 2010.
- SANTOS, W. G. *Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira*, Rio de Janeiro: Ed. Campos, 1979.
- SCKOCPOL, T. *States & social revolutions*. Cambridge: University Press, 1979.
- STOKE, K. Human geography and the contextual politics of substantive democratization. *Progress in Human Geography*, 33(6), 2009, p. 739-742.
- VINCENT, A. *Ideologias políticas modernas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1995.